



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª (SEXTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – Curitiba/PR – CEP: 80.530-960. Fone (41) 3023-5824 – E-mail: 06civelcuritiba@assejepar.com.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0025540-80.2010.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora ANA LUCIA FERREIRA, MM. Juíza de Direito 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0025540-80.2010.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ASA** em face de **RUBENS SALGADO VON HARTENTHAL (CPF: 005.923.829-15)**, será levado a alienação judicial o bem abaixo descrito observadas as seguintes condições:

- 1º Leilão em 17/09/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
- 2º Leilão em 24/09/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se, por qualquer motivo, a hasta pública não se realizar, ficam desde já designadas as seguintes datas:

- 1º Leilão em 01/10/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
- 2º Leilão em 08/10/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 2.011, DO EDIFÍCIO ASA, NESTA CAPITAL, ABRANGENDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 46,37M² E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DO SOLO CORRESPONDENTE A 2,827M², SITUADO À PRAÇA GENERAL OSÓRIO, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA E RUA CARLOS DE CARVALHO, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 12.850 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 217.640,00 (mov. 245.1), ratificada em 08/2024.

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-2: Penhora proveniente dos autos nº 7/2001 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Curitiba; R-3: Penhora proveniente dos autos nº 2009.0012049-1 em trâmite perante o 5º Juizado Especial de Curitiba; R-4: Arresto proveniente dos autos nº 8373/2011 em trâmite, na época do registro, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-6: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-7: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00058256720198160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais Curitiba; AV-8: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00154287720138160185 em trâmite perante a 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais Curitiba; AV-9: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00158528020178160185 em trâmite perante a 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais Curitiba. Débitos de IPTU: O ofício nº 1726/2024 remetido à Secretaria Municipal de Finanças não retornou com informações. Outros débitos: O ofício nº 1727/2024 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 1728/2024 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 1729/2024 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 1730/2024 remetido ao IAT, o ofício nº 1731/2024 remetido ao Depositário Público e a intimação nº 1732/2024 remetido ao Síndico do Edifício Asa não retornaram com informações. Observação Final: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 170.997,47 (mov. 259.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 155.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento nos termos da lei. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado RUBENS SALGADO VON HARTENTHAL (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 10/09/2024. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

ANA LUCIA FERREIRA
Juíza de Direito